

DECRETO Nº 158/2024
De 15 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, II, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte quatro reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ÁGUAS DE CHAPECÓ	6	
Unidade	Fundo Municipal de Saúde	2	
Função	Saúde	10	
Sub-função	Atenção Básica	301	
Programa	Saúde de Qualidade com Responsabilidade	5	
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2036	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	2.631.3110.2078 – Recursos Vinculados	3.324,00
Valor Total R\$:			3.324,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do superávit financeiro pela anulação de restos a pagar não liquidados referente aos empenhos 1687/2023 e 1688/2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 15 de outubro de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se